

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei 62-70

Assunto Crédito Adicional de \$35.000,00

..... Pavingentação de Ruas em Imiti

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças e Obras Públicas

Primeira Discussão Aprovado, regime urgente - 11/9/70 - Poenina

Segunda Discussão Aprovado, idem - 11/9/70 - Poenina

Redação Final Expediente do Sr. Manoel F. Rodrigues - 11/9/70 -

..... Poenina

Observações:

Lei nº 1093, de 15/ setembro / 70

Secretaria da Câmara Municipal, em 3) de agosto de 1970



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de AGOSTO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-116/70

*Facilitado em
28-7-70
J*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA COLENDIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÖBRE AUTORIZACÃO PARA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS DEMAIS ILUSTRES SENHORES VEREADORES QUE NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 1.024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1969, EXISTE UMA DOTAÇÃO CÖDIGOS 841-4112-94 - EXECUCÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTACÃO DE RUAS E PRAÇA, ETC. - DISTRITO DE TUIUTI - NO VALOR DE CR\$ 10.000,00 - (DEZ MIL CRUZEIROS). ENTRETANTO, DEVIDO O ALTO CUSTO DOS MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA A MENCIONADA DOTAÇÃO TORNOU-SE EXÍGUA PARA SUA FINALIDADE, RAZÃO POR QUE ÊSTE EXECUTIVO PROPÖS A SUA SUPLEMENTACÃO, NA IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA E QUE SERVIRÁ PARA EXECUTAR A OBRA DE CALÇAMENTO APENAS DA RUA PRINCIPAL DA QUELE DISTRITO.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA DESTA PREFEITURA INDICOU A ANULACÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO DESTINADA AO INÍCIO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS QUE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, ESTÁ CONSIGNADA SOB O CÖDIGO 692-4112-99.

TRATANDO-SE DE UMA OBRA PÚBLICA RECLAMADA HÁ MUITO TEMPO PELOS MORADORES DO ALUDIDO DISTRITO, ESPERO QUE ÊSSE NOBRE LEGISLATIVO ACATE A PRESENTE PROPOSITURA, PARA A QUAL SOLICITO SEJA A MESMA APRECIADA DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ART. 26 DA LEI URGÂNICA DOS MUNICÍPIOS EM VIGOR.

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de AGOSTO de 19 70

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-116/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-116/70

APROVEITANDO O ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS DE
MAIS ILUSTRES SENHORES EDIS OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTI-
MA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 62-70

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importancia de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

DISTRITO DE TUIUTI

840	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
841 4000 94	Despesas de Capital	
841 4100 94	Investimentos	
841 4110 94	Obras Públicas	
841 4112 94	Início de Obras	35.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importancia:

692	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
692 4000 99	Despesas de Capital	
692 4100 99	Investimentos	
692 4110 99	Obras Públicas	
692 4112 99	Início de Obras	35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1.970

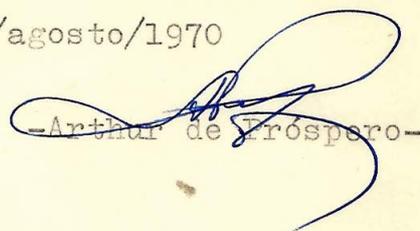
Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

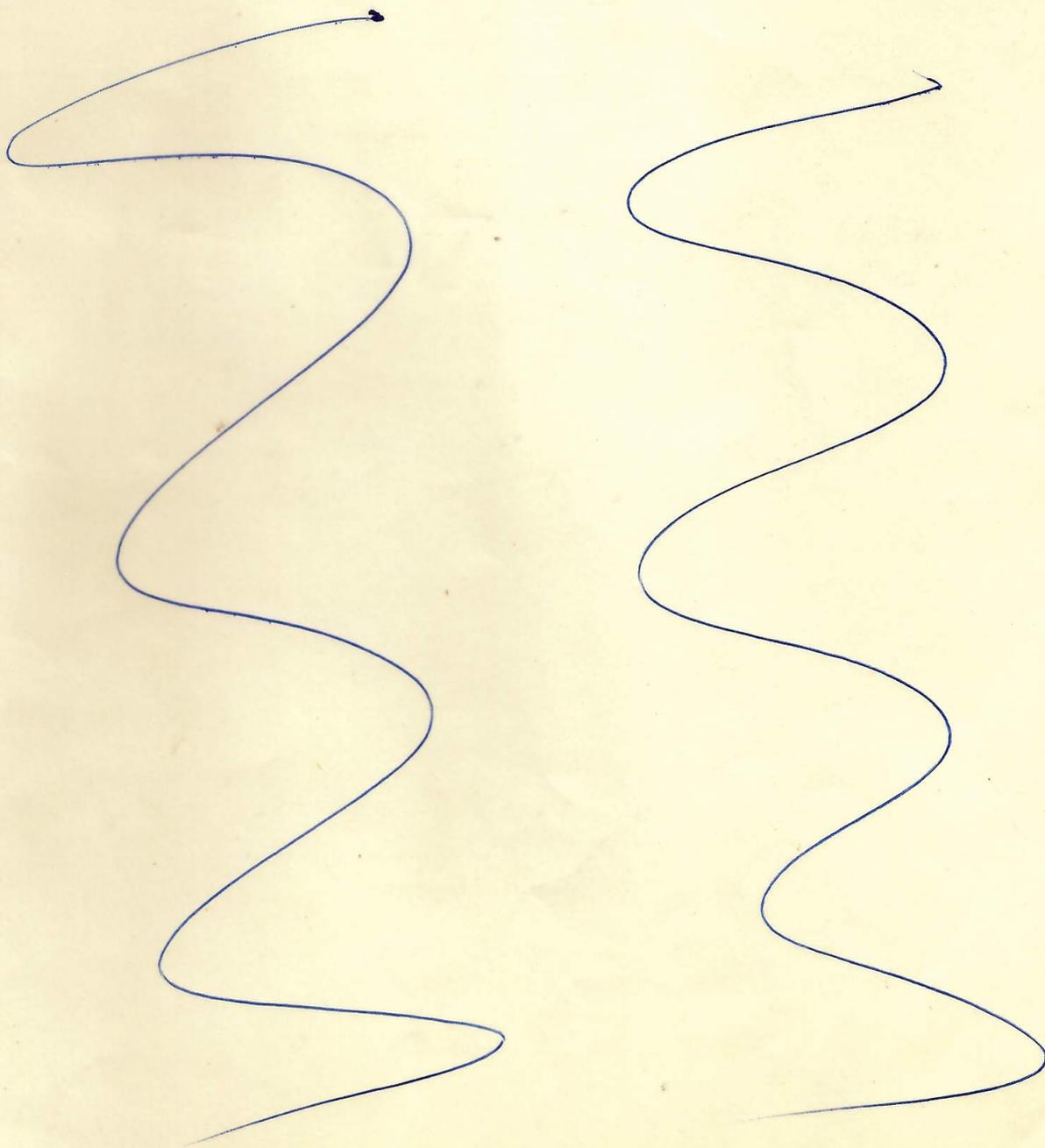
As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, *e obras*
para os devidos fins.
Sala das Sessões, *28/8* 1970
João
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de lei nº 62/70

Projeto legal. Iniciativa de quem de direito. Recursos apresentados hábeis. Anula-se determinada dotação orçamentária para transferir seu valor para outro serviço. Não há, pois, qualquer alteração orçamentária, com relação a aumento de despesas. Nada impede sua tramitação, relativamente ao aspecto legal.

Em 2/agosto/1970


-Arthur de Frospero-





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 4 de SETEMBRO de 1970

Parecer N.º 62

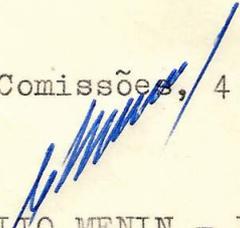
PARECER

O projeto em tela reveste-se das formalidades legais.

Sua iniciativa é meretória e louvável, merecendo o Distrito de Tuiuti não apenas o calçamento de sua praça principal, mas de todas as suas ruas.

Esperamos, entretanto, que até o final da presente gestão, aquela localidade receba todas as benfeitorias a que faz jus.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970.


CELMO MENIN - PRESIDENTE -

O projeto é legal quanto a sua iniciativa.- Opinando pela sua aprovação, deixamos o estudo da parte financeira a cargo da Comissão competente.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970.


ALVARO ALEXANDRE - MEMBRO -

Parecer projeto lei 62/70
Nos termos do parecer do
no hu colija Alvaro Alexandre
D. D., 3/9/70
Ramon S. Lima



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 4 de SETEMBRO de 1970.

Parecer N.º

PARECER:

Visa o presente projeto suplementar verba orçamentária para calçamento da principal via pública de Tuiuti.

Apontando recursos hábeis, merece a matéria ser acatada pela Casa, incentivando-se, assim, o início de um trabalho que a muito tempo vem sendo aguardado pela laboriosa população tuitiense, qual seja, o calçamento de suas ruas.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970.

Maria Franco Rodrigues

as) MARIA FRANCO RODRIGUES - PRESIDENTE-

De acôrdo com o projeto.

Em 4 de setembro de 1970

Florivaldo Grasson

as) FLORIVALDO GRASSON - MEMBRO -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

Fazem-se necessários as obras às quais se destina
verba solicitada ~~no~~ presente projeto pelo Executivo

Somos favoráveis à aprovação desse crédito
adicional. *

Em 9/9/70

por M. Pimenta



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 4 de SETEMBRO de 1970.

Parecer N.º.....

PARECER:

Solicita o Sr. Prefeito verba para suplementar dotação orçamentária destinada à execução de obras de calçamento no distrito de Tuiuti, que pela elevação do custo dos materiais e mão de obra, tornou-se insuficiente.

Opinando pela aprovação da matéria, esperamos ser este o início de uma série de obras a serem executadas naquêlo populoso distrito, que diga-se de passagem, ressenete-se da falta de diversos melhoramentos.

Quanto a obra de calçamento a ser efetuada através do presente crédito, deverá a mesma seguir normas adotada pela Prefeitura em serviços dessa natureza, razão pela qual, esta Presidência reitera parecer favorável que exarou na Comissão de Finanças como seu componente.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970.

as) FLORIVALDO GRASSON - PRESIDENTE -

É com muito orgulho e satisfação que damos nosso voto favorável ao presente projeto, pois dessa forma, estamos assistindo a realização de um velho sonho da população de Tuiuti, qual seja, o início de uma série de benfeitorias a serem realizadas naquêlo distrito.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970.

as) VICENTE FERNANDES DE CARVALHO -

MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 62/70

ASSUNTO:- CRÉDITO ADICIONAL DE CR\$35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-116/70

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1970

Exmo. Senhor

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso Projeto de Lei que versa sobre autorização para a abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$35.000,00 (- trinta e cinco mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos demais ilustres senhores vereadores que no orçamento do presente exercício, Lei nº 1.024, de 29 de novembro de 1969, existe uma dotação códigos 841-4112-94 - Execução de serviços de pavimentação de ruas e praça. etc.- Distrito de Tuiuti - no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros). Entretanto, devido ao alto custo dos - materiais e de mão de obra a mencionada dotação tornou-se exígua para sua - finalidade, razão por que este Executivo propôs a sua suplementação, na importância acima mencionada e que servirá para executar a obra de calçamento apenas da rua principal daquele Distrito.

Para cobertura do crédito a ser aberto, a Contadoria desta Prefeitura indicou a anulação parcial da dotação destinada ao início de obras - para construção de próprios públicos que, no orçamento vigente, está consignada sob o código 692-4112-99.

Tratando-se de uma obra pública reclamada há ~~muita~~ muito tempo - pelos moradores do aludido Distrito, espero que esse nobre Legislativo aceite a presente propositura, para a qual solicito seja a mesma apreciada dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios em vigor.

Aproveitando o ensejo, renovo a V. Excia. e aos demais ilustres senhores edís os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 62/70

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

DISTRITO DE TUIUTI

840	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
841 4000 94	Despesas de Capital
841 4100 94	Investimentos

841 4110 94 Obras Públicas
841 4112 94 Início de Obras 35.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

692 CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
692 4000 99 Despesas de Capital
692 4100 99 Investimentos
692 4110 99 Obras Públicas
692 4112 99 Início de Obras 35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1970

Hafiz Abi Chedid
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça, Finanças e Obras, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 28/8/1970

João Bueno de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 62/70

Projeto legal. Iniciativa de quem de direito, Recursos apresentados hábeis. Anula-se determinada dotação orçamentária para transferir seu valor para outro serviço. Não há, pois, qualquer alteração orçamentária, com relação a aumento de despesas. Nada impede sua tramitação, relativamente ao aspecto legal.

Em 2/agosto/1970

Arthur de Prospero

Assessor Jurídico

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto em tela reveste-se das formalidades legais.

Sua iniciativa é meretória e louvável, merecendo o Distrito de Tuiuti, não apenas o calçamento de sua praça principal, mas de todas as suas ruas.

Esperamos, entretanto, que até o final da presente gestão, aquela - localidade receba todas as benfeitorias a que faz jus.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970

CÉLIO MENIN - Presidente

O projeto é legal quanto a sua iniciativa.- Opinamos pela sua aprovação, deixamos o estudo da parte financeira a cargo da Comissão competente.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970

a)- ALVARO ALEXANDRE - membro

PARECER:-

Nos termos do parecer do nobre colega Alvaro Alexandre.

a)- PEDRO DA SILVA PINTO - 3/9/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Visa o presente projeto suplementar verba orçamentária para calçamento da principal via pública de Tuiuti.

Apontando recursos hábeis, merece a matéria ser acatada pela Casa, incentivando-se, assim, o início de um trabalho que a muito tempo vem sendo aguardado pela laboriosa população tuituense, qual seja, o calçamento de suas ruas.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

De acôrdo com o projeto.

Em 4 de setembro de 1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro

PARECER:-

Fazem-se necessárias as obras às quais se destina a verba solicitada pelo presente projeto pelo Executivo.

Somos favoráveis à aprovação desse crédito adicional.

Em 9/9/1970

a)- JOSE MURILO ARRUDA

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER:-

Solicita o Sr. Prefeito verba para suplementar dotação orçamentária destinada à execução de obras de calçamento no distrito de Tuiuti, que pela elevação do custo dos materiais e mão de obra, tornou-se insuficiente.

Opinando pela aprovação da matéria, esperamos ser este o início de uma série de obras a serem executadas naquêlo populoso distrito, que diga-se de passagem, ressentem-se da falta de diversos melhoramentos.

Quanto a obra de calçamento a ser efetuada através do presente crédito, deverá a mesma seguir normas adotada pela Prefeitura em serviços dessa natureza, razão pela qual, esta Presidência reitera parecer favorável que exarou na Comissão de Finanças como seu componente.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970

a)- FLORIVALDO GRASSON - Presidente

É com muito orgulho e satisfação que damos nosso voto favorável ao presente projeto, pois dessa forma, estamos assistindo a realização de um velho sonho da população de Tuiuti, qual seja, o início de uma série de benfeitorias a serem realizadas naquêlo distrito.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1970

a)-- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - Membro